



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.880.060/0001-11

cm- 86

72
MENSAGEM Nº 059

- DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Encaminha Projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.

Referida abertura de crédito será destinada a reforço orçamentário visando, principalmente, verbas de vencimentos de salários de dezembro/2018 e encargos sociais.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RODRIGO ROSSETTI PARRA
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A



Prefeitura Municipal de Dracena

Estado de São Paulo

cm - 86

72

PROJETO DE LEI Nº 059

-

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E
PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.110.000,00 (dois milhões cento e dez mil reais)** destinado a reforço orçamentário visando, principalmente, verbas de vencimentos e encargos sociais, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

02.12.10.301.0012-2.055 - Gestão das Unidades Básicas de Saúde

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Tesouro R\$ 45.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Tesouro R\$ 50.000,00

02.12.10.301.0012-2.056 - Gestão das Estratégias da Saúde da Família

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Transferências Federais R\$ 300.000,00

02.12.10.301.0012-2.059 - Gestão do Pronto Atendimento Municipal

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Tesouro R\$ 85.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Tesouro R\$ 5.000,00

BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

02.12.10.302.0012-2.061 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Tesouro R\$ 40.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Tesouro R\$ 20.000,00

BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

02.12.10.305.0012-2.066 - Gestão da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Tesouro R\$ 60.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Tesouro R\$ 10.000,00

SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPARTAMENTO DA FAZENDA E ORÇAMENTO

02.09.28.846.0009-2.048 - Contribuição ao PASEP

3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Tesouro R\$ 20.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

02.01.04.122.0001-2.005 - Cessão de Servidores Municipais

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Tesouro R\$ 5.000,00

3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - Tesouro R\$ 1.000,00

02.01.09.272.0001-2.003 - Servidores Inativos e Pensionistas - FAPEN

3.1.90.03.00 - PENSÕES - Tesouro R\$ 55.000,00

02.01.09.272.0001-2.004 - Servidores Inativos e Pensionistas - PM

3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA - Tesouro R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Dracena
Estado de São Paulo

72
PROJETO DE LEI Nº 059

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Fls.02

SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMB. LIMP. PÚBLICA

DEPART. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. LIMP. PÚBLICA

02.02.04.122.0002-2.009 - Gestão da Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Pública

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Tesouro R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Tesouro R\$ 4.000,00

02.02.17.512.0002-2.012 - Coleta de Lixo Reciclável

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Tesouro R\$ 2.000,00

02.02.17.512.0002-2.014 - Limpeza Pública em Geral

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Tesouro R\$ 75.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Tesouro R\$ 10.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.03.08.244.0003-2.025 - Apoio aos Conselhos Municipais

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Tesouro R\$ 5.000,00

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

02.04.04.062.0004-2.026 - Gestão dos Assuntos Jurídicos

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Tesouro R\$ 43.000,00

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

02.05.13.392.0005-2.027 - Gestão da Cultura e Turismo

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Tesouro R\$ 3.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.07.12.361.0007-2.070 - Gestão do Ensino Fundamental

3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - Tesouro R\$ 50.000,00

3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - Estaduais R\$ 50.000,00

02.07.12.363.0007-2.038 - Gestão da Escola Técnica Municipal

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Tesouro R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Tesouro R\$ 5.000,00

02.07.12.365.0007-2.035 - Gestão do Ensino Infantil - (Creche)

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Estaduais R\$ 577.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Tesouro R\$ 170.000,00

02.07.12.365.0007-2.036 - Gestão do Ensino Infantil - (Pré-escola)

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Estaduais R\$ 140.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Tesouro R\$ 35.000,00

DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

02.07.12.361.0007-2.041 - Gestão da Merenda Escolar

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Tesouro R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Tesouro R\$ 15.000,00

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

02.08.27.812.0008-2.043 - Gestão do Esporte, Lazer e Juventude

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Tesouro R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Tesouro R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Dracena

Estado de São Paulo

72
PROJETO DE LEI Nº 059

-

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Fls. 03

SECRETARIA DE GABINETE, GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS

DEPARTAMENTO DE GABINETE, GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS

02.10.04.122.0010-2.049 - Gestão do Gabinete, Governo e Ações Estratégicas

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Tesouro

R\$ 10.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E ASSUNTOS VIÁRIOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS

02.11.04.452.0011-2.052 - Gestão de Obras Públicas

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Tesouro

R\$ 75.000,00

TOTAL

R\$ 2.110.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BLOCO DE INVESTIMENTOS

02.12.10.301.0012-1.024 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS PERMANENTE

R\$ 250.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E LIMP. PÚBLICA

DEPART. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E LIMP. PÚBLICA

02.02.26.606.0002-2.010 - 4.4.90.51.00 - 02 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 202.400,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.07.12.361.0007-2.070 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS VANT. FIXAS

R\$ 355.000,00

02.07.12.361.0007-2.070 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 150.000,00

02.07.12.365.0007-1.008 - 4.4.90.51.00 - 02 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 400.500,00

02.07.12.365.0007-1.008 - 4.4.90.51.00 - 05 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 50.000,00

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

02.07.12.361.0007-2.042 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ

R\$ 100.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E ASSUNTOS VIÁRIOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS

02.11.14.422.0011-1.019 - 4.4.90.51.00 - 05 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 15.400,00

02.11.14.451.0011-1.021 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 10.000,00

02.11.14.451.0011-1.021 - 4.4.90.51.00 - 02 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 6.000,00

02.11.26.451.0011-1.013 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 37.500,00

02.11.26.451.0011-1.013 - 4.4.90.51.00 - 05 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 500.000,00

02.11.26.451.0011-1.014 - 4.4.90.51.00 - 02 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 11.890,00

02.11.27.813.0011-1.018 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 11.110,00

02.11.27.813.0011-1.018 - 4.4.90.51.00 - 05 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 500,00

02.11.27.813.0011-1.033 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 8.900,00

02.11.27.813.0011-1.033 - 4.4.90.51.00 - 05 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 800,00

TOTAL

2.110.000,00



Prefeitura Municipal de Dracena
Estado de São Paulo

72
PROJETO DE LEI Nº 059

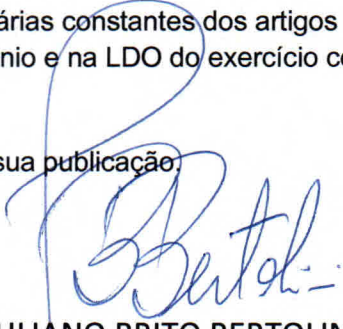
-

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Fls. 04

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



JULIANO BRITO BERTOLINI

Prefeito Municipal